

Edital 01/2024 **Estabelece a seleção do Programa Santander Facilita 2024/1**

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Estão abertas as inscrições para o Programa Santander Facilita 2024, no período de 03 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024, no CPEX – Centro de Pesquisa e Extensão da Faculdade de São Lourenço

Artigo 2º - Para realizar a inscrição inicial, o aluno deverá acessar a plataforma do Santander Becas e realizar a sua inscrição no site, buscando o nome de sua unidade educacional. Conforme link: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>

Busque a Faculdade de São Lourenço: BR - UNISEPE Faculdade de São Lourenço

Parágrafo Único: prazo de inscrição via site do Santander até 29/02/2024 por parte dos alunos.

Artigo 3º - Após a inscrição, descrito no Artigo 3º deste Edital, o aluno deverá enviar um e-mail a iniciacao@faculdadesaolourenco.com.br com o título "Santander Facilita", subscrevendo:

I. Nome e RA do Candidato;

II. Curso;

III. Print da tela da inscrição ao Programa Santander 2024

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 4º - Após o encerramento do prazo de inscrições, será publicada a Lista de Inscrições Deferidas.

Artigo 5º - Caso o aluno inscrito não constar na Lista de Inscrições publicada, o mesmo poderá solicitar recurso durante o período de 24 horas (um dia útil) mediante solicitação por escrito via Secretaria Geral da Instituição.

Parágrafo Único: Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social e conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Artigo 6º - A seleção para provimento das vagas do Santander 2024/1 será realizado através do CPEX – Centro de Pesquisa e Extensão

Artigo 7º - A Classificação dos candidatos considerados aptos será feita da seguinte forma:

I. Terá prioridade à classificação superior o candidato que tiver obtido maior nota na análise curricular;

II. Havendo empate, a prioridade será para o candidato que apresentar melhor rendimento

acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no período letivo anterior à realização do concurso;

III. Não havendo número suficiente de candidatos classificados para o preenchimento das vagas, poderá ocorrer a realização de novos concursos complementares, a juízo do CPEX.

Parágrafo Único: A concessão da bolsa de estudos referida no item acima não implica em qualquer vinculação de caráter empregatício com a União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa – Ltda ou com qualquer uma de suas Mantidas.

Artigo 8º - O desempenho do aluno no Santander 2024/1 poderá ser considerado relevante para futura admissão na carreira docente da Instituição, respeitadas as exigências e os requisitos necessários para a habilitação da carreira referenciada, bem como poderá dar ao aluno prioridade na concorrência para obtenção de bolsa de estudo para pós-graduação.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES DO ALUNO

Artigo 9º - São deveres do aluno participante do Santander 2024/1, junto ao coordenador ou professor por ele indicado redigir resenhas e/ou artigos científicos, sob a orientação do Professor Orientador, indicando seu professor orientador.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10º - A seleção dos candidatos nas Mantidas, deve ocorrer de 01/03/2024 a 10/03/2024 (candidatos inscritos na base do Santander); devendo o resultado ser enviado por e-mail para pra@unifia.edu.br até o dia 11/03/2024, junto com a documentação dos selecionados.

Parágrafo Primeiro: A comissão julgadora do resultado final do Santander 2024/1, deverá ser formado por um colaborador de cada uma das Mantidas do Grupo UNISEPE, devendo os nomes ser enviados até dia 11/03/2024 para o e-mail pra@unifia.edu.br.

Parágrafo Segundo: Data limite para o candidato selecionado pela IES confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa Santander 2024/1 é de 26/03/2024

Parágrafo Terceiro: O pagamento do valor da bolsa a IES será realizado no mês de ABRIL/2024.

Artigo 11º - O aluno participante do Programa Santander 2024/1 poderá ser desligado de sua função a qualquer tempo por ato da Direção da Unidade participante nos seguintes casos:

- I. Quando vier sofrer pena disciplinar;
- II. Quando for identificado Plágio no trabalho;
- III. Por solicitação do próprio aluno;
- IV. Por estar inadimplente com a Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único: O desligamento do Programa implicará na suspensão imediata da Bolsa de Estudos.

Artigo 12º - A UNISEPE - União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa – Ltda e suas respectivas mantidas são codetentores dos direitos autorais dos resultados ou de publicação final dos trabalhos produzidos pelos alunos bolsistas do programa.

Artigo 13º - A não entrega no prazo definido ou a não produção da Iniciação Científica contratada nos termos deste Edital, mesmo no caso de transferência do aluno, importará na

devolução pecuniária dos valores da bolsa de estudos recebida, com acréscimos dos reajustes monetários, de acordo com a legislação.

Artigo 14º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Casos omissos serão julgados pela Direção das Unidades Mantidas assim como pela Direção da UNISEPE Mantenedora.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.



Coordenadoria de Produção e Extensão

**iniciação
científica**
Núcleo de Pesquisa

CPEX
